



**COMUNICADO AO MERCADO REFERENTE À
OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES,
DA QUARTA EMISSÃO DA ENEVA S.A.**

Nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), e do aviso ao mercado divulgado em 24 de janeiro de 2020 (“Aviso ao Mercado”), a Eneva S.A., na qualidade de emissora e ofertante (“Emissora”), o Banco Itaú BBA S.A. ou (“Itaú BBA” ou “Coordenador Líder”), o BB – Banco de Investimento S.A. (“BB-BI”), o Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”), o Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”), o Banco Citibank S.A. (“Citi”), e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP Investimentos” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BB-BI, o Bradesco BBI, o BTG Pactual e o Citi, “Coordenadores”), na qualidade de coordenadores no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da 4ª (quarta) emissão da Emissora, no montante de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) (“Oferta” e “Emissão”, respectivamente), vêm a público comunicar que foi requerido à CVM pedido de desconsideração do protocolo dos documentos da Oferta realizado em 27 de fevereiro de 2020 (“Pedido”) contendo o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimentos (“Procedimento de Bookbuiding”).

O Pedido foi motivado pela divulgação pela Emissora, em 1º de março de 2020, de fato relevante informando a realização de uma proposta vinculante de combinação de negócios entre a Emissora e a AES Tietê Energia S.A. (“Operação Pretendida”), bem como pelos efeitos decorrentes das notícias veiculadas relacionadas direta ou indiretamente à Operação Pretendida, e seus desdobramentos posteriores (incluindo no que se refere a sua imprevisibilidade e menções na mídia) (em conjunto, “Informações sobre a Operação Pretendida”). Assim, a Emissora e os Coordenadores decidiram avaliar as adaptações que eventualmente serão necessárias em relação aos documentos da Oferta, com o objetivo principal de refletir a Operação Pretendida e as Informações sobre a Operação Pretendida então disponíveis.

Em 05 de março de 2020, a CVM deferiu o Pedido e, dessa forma, a Emissora e os Coordenadores informam, por meio deste comunicado, que o cronograma da Oferta constante do Prospecto Preliminar datado de 27 de fevereiro de 2020 está sendo reavaliado e que pretendem realizar novo protocolo dos documentos da Oferta perante a CVM em até 10 (dez) dias, os quais serão ajustados para refletir os termos e condições da Oferta, especialmente as alterações decorrentes da Operação Pretendida e das Informações sobre a Operação Pretendida que estiverem à época do Novo Protocolo disponíveis, bem como o novo cronograma da Oferta (“Novo Protocolo”).

Ainda, tendo em vista o disposto acima, a Emissora e os Coordenadores esclarecem que, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, concederão aos investidores que já tenham aderido à Oferta prazo para desistência da sua intenção de investimento. Para tanto, na data do Novo Protocolo, juntamente com os documentos da Oferta ajustados nos termos deste comunicado, a Emissora e os Coordenadores disponibilizarão um novo comunicado ao mercado divulgando a abertura de prazo para desistência pelos referidos investidores e a nova data estimada para obtenção do registro pela CVM, a fim de



permitir aos investidores uma decisão informada e refletida de investimento nas Debêntures.

Juntamente com a realização do Novo Protocolo, nova versão do Prospecto Preliminar contendo o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o prazo para eventual desistência pelos investidores que já tenham aderido à Oferta e outras mudanças que se fizerem necessárias será disponibilizada nas páginas de internet da CVM, da B3, da Emissora, do Coordenador Líder e dos demais Coordenadores, em substituição ao Prospecto Preliminar datado de 27 de fevereiro de 2020.

Por fim, a Emissora e os Coordenadores informam que os investidores que assim desejarem poderão obter mais informações sobre a Oferta dirigindo-se aos endereços ou dependências dos Coordenadores indicados na seção “Informações sobre a Emissora, os Coordenadores, os Consultores, o Agente Fiduciário, o Banco Liquidante, o Escriturador e os Auditores Independentes” do Prospecto Preliminar ou, ainda, à sede da Emissora.

Quaisquer comunicados aos investidores das Debêntures relacionados à Oferta, incluindo eventuais alterações do cronograma da Oferta, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da Emissora.

A Emissora manterá os seus acionistas, os investidores das Debêntures e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Relações com Investidores da Emissora, por meio do telefone +55 (21) 3721-3030, ou por meio do endereço eletrônico ri@eneva.com.br.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Emissora e a Oferta, a Emissora e os Coordenadores alertam os investidores da Oferta que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes dos Prospectos e do Formulário de Referência, incorporado por referência aos Prospectos.

Rio de Janeiro, 6 de março de 2020



Coordenador Líder



Coordenadores da Oferta

